AVISO
22/DIRETORA/2026-27
ABERTURA DE CONCURSO PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Ao abrigo do disposto no artigo 39.º, 40.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº15/2025, de 17 de março está aberto o concurso na aplicação informática SIGRHE para contratação de um técnico especializado para o exercício das funções de coordenador do Centro Qualifica, nos termos da Portaria nº 62/2022, de 31 de janeiro.

1. Caraterísticas da oferta

***Número de horário*:** 1 horário completo – 35 horas (nº 11 da aplicação SIGRHE).
***Modalidade de contrato*:** contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
***Duração*:** 31 de agosto.
***Local de trabalho*:** Centro Qualifica – Escola Secundária de Peniche.
***Caraterização das funções*:** O Coordenador do Centro Qualifica terá como principais responsabilidades:

a) Coordenar a equipa técnico-pedagógica do Centro Qualifica;
b) Garantir a qualidade e eficácia dos processos de orientação, diagnóstico, encaminhamento, reconhecimento, validação e certificação de competências;
c) Promover e articular parcerias com entidades locais, regionais e nacionais, potenciando a rede de qualificação e empregabilidade;
d) Assegurar a recolha, tratamento e reporte da informação no âmbito do funcionamento do Centro Qualifica;
e) Representar a área da Educação e Formação de Adultos no Conselho Pedagógico da Escola Secundária de Peniche, incluindo:
    Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA);
    Cursos de Português Língua de Acolhimento (PLA);
    O próprio Centro Qualifica.

***Data final da candidatura*:** 10 de novembro de 2026

2. Critérios gerais de admissão

2.1. Ser detentor de habilitação académica de nível superior (preferencialmente em áreas da educação, ciências sociais e afins) e possuir experiência nas seguintes vertentes:
a) Metodologias de acompanhamento de jovens ou adultos em diferentes modalidades de formação, assim como o acompanhamento de formação em contexto de trabalho;
b) Metodologias de trabalho com dinâmicas adequadas a pessoas com deficiência e incapacidade;
c) Metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios.
d) Experiência profissional comprovada em coordenação, gestão e acompanhamento de equipas multidisciplinares;
e) Experiência relevante em educação e formação de adultos, nomeadamente em processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC);
f) Competências de liderança, planeamento estratégico, monitorização e avaliação de resultados;
g) Conhecimentos na área da legislação e regulamentação da educação e formação de adultos;

h) Capacidade de articulação com entidades parceiras, nomeadamente empresas, associações e serviços públicos;
i) Boa comunicação oral e escrita, domínio de ferramentas digitais de gestão e reporte.

3. Processo de seleção dos candidatos

Nos termos legais, a seleção será operada pela lista ordenada dos candidatos, por ordem decrescente das pontuações obtidas (numa escala de 0 a 100 pontos). A pontuação a considerar para cada candidato na lista final será a soma das pontuações obtidas, de acordo com os critérios gerais, conforme o Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor:
a) Portefólio– ponderação 30%
b) Número de anos de experiência profissional na área – ponderação 35%
c) Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%

3.1. Portefólio (30 pontos)

Habilitação académica – número de pontos igual à classificação académica/profissional.
Formação acrescida (só pontua uma vez):

- Pós-graduação na área da formação requerida para o desempenho das funções – 3 pontos;
- Mestrado na área da formação requerida para o desempenho das funções – 4 pontos;
- Doutoramento na área da formação requerida para o desempenho das funções – 5 pontos.

Formação Profissional relacionada com a área de desempenho das funções:

- Entre 1 e 24 horas de formação – 2 pontos;
- Entre 25 e 49 horas de formação – 3 pontos;
- Entre 50 e 74 horas de formação – 4 pontos;
- Maior ou igual a 75 horas de formação – 5 pontos.

3. 2. Experiência Profissional (35 pontos)

Experiência profissional na área requerida, contabilizada em dias (até 31 de agosto de 2025) – 35 pontos:

- Até 5 anos – 10 pontos;
- > 5 a 10 anos – 20 pontos;
- > 10 a 15 anos – 25 pontos;
- Mais de 15 anos – 35 pontos.

3.3. Entrevista (35 pontos)

Entrevista de avaliação de competências, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos pontos anteriores (3.1. e 3.2.):

- Conhecimentos relativos às funções a desempenhar – 10 pontos;
- Conhecimento do contexto dos CQ – 10 pontos;
- Conhecimento do meio em que o CQ se insere – 5 pontos;
- Motivação e disponibilidade para o desempenho da função – 5 pontos;
- Níveis de proficiência comunicacional – 5 pontos.

Total de pontos: 100 pontos.

4. Operacionalização da seleção

O *Portefólio* e o *Formulário de Candidatura* anexados a este aviso, obrigatórios para todos os candidatos, devem ser enviados para o endereço eletrónico direcao@espeniche.pt ou submetido na plataforma SIGRHE, até a data do fecho do concurso.

5. Critérios de desempate
Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências.

6. Júri
O processo de seleção será efetuado por um júri com a seguinte composição:
a) Subdiretora, que preside;
b) Professor João Luís Salgueiro Moreira
c) Técnica Superior (Psicóloga) Nance Catarina Santos Gomes do Carmo

7. Regras de exclusão
a) O não envio do *Portefólio* e do *Formulário de Candidatura*;
b) A não comparência à entrevista;
c) A apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
d) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

8. Operacionalização do processo
O procedimento de análise das candidaturas e elaboração da lista final de seriação observa o artigo 40º do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 15/2025, de 17 de março.

Peniche, 05 de novembro de 2026

A Diretora

ESCOLA SECUNDÁRIA DE PENICHE

(Teresa Margarida Maia de Carvalho)